

Compromissos Edital 5G

Mato Grosso do Sul

Dezembro/2021



Compromissos do Edital 5G – Mato Grosso do Sul

Dezembro/2021

O Edital nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL, também conhecido como Edital do Leilão do 5G, corresponde ao processo de licitação de Espectro nº 53500.004083/2018-79 para licitação dos termos de autorização de faixas de radiofrequências de 700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz.

O Leilão do 5G foi a maior oferta simultânea de espectro da história da Anatel, tendo as sessões de abertura, análise e julgamento de propostas de preço ocorrido nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

Foram licitadas 04 faixas de radiofrequências (700 MHz, 2,3 GHz, 3,5 GHz e 26 GHz) distribuídas em lotes (tipos A a J) com abrangência nacional e regional, tendo sido adquiridos 44 lotes de radiofrequências por 09 operadoras.

Esse leilão caracterizou-se pela priorização no investimento na infraestrutura de telecomunicações, ao invés de ter um viés arrecadatário. Cada Faixa de Radiofrequências licitada resultou em uma série de compromissos de investimentos nas redes de telecomunicações, destinados a promover a ampliação do acesso, a confiabilidade da rede e o aumento gradativo da densidade de estações transmissoras.

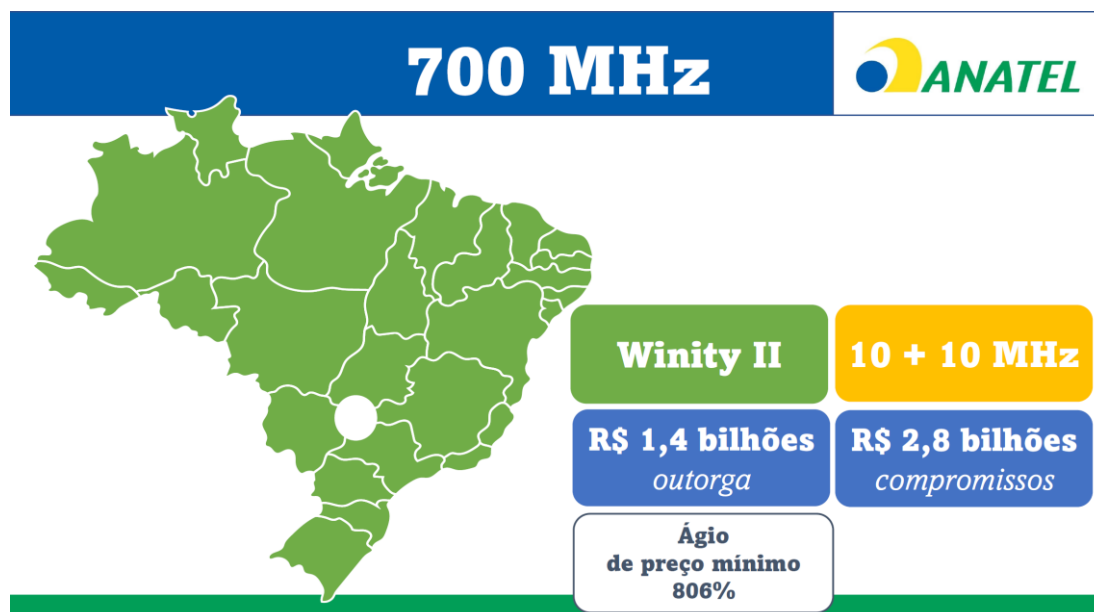
Além dos compromissos de investimento nas redes de telecomunicações as proponentes vencedoras dos lotes B e D da faixa de 3,5 GHz deverão arcar com os seguintes custos: (a) migração do sinal da televisão aberta e gratuita de parabólicas da banda C para a banda Ku; (b) desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz que hoje é ocupada pelo Serviço Fixo de Satélite; (c) implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) e (d) implementação de uma rede privativa de comunicação da Administração Pública Federal.

Por sua vez, as proponentes vencedoras dos lotes G, H e J da faixa de 26 GHz deverão arcar com os custos do programa de conectividade em Escolas Públicas de Educação Básica conforme as condições previstas no Anexo IV-C do Edital.

O presente relatório tem como objetivo apresentar um resumo sintético dos compromissos estabelecidos no Edital do 5G para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Compromissos da faixa de 700MHz

Composta por blocos de 10 (dez) + 10 (dez) MHz, nas subfaixas de 708 MHz a 718 MHz e de 763 MHz a 773 MHz. O prazo dessa autorização é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. A proponente vencedora foi a empresa Winity que adquiriu o lote A1 de abrangência nacional.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII. Uma localidade será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP na localidade.

Compromisso de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município com uma ou mais localidades a serem atendidas no compromisso de Abrangência da Faixa de 700 MHz.

Total de localidades a serem atendidas

Faixa de 700 MHz

Localidades**4****Cronograma de atendimento**

Ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em localidades não sede do Anexo XII, conforme o seguinte cronograma:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => 250 localidades;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 70% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 188 localidades (total parcial = 438 localidades) ;
- c) até 31/12/2025: atender 100% das localidades que constam do Anexo XII do Edital => + 187 localidades (total geral = 625 localidades).

Lista de Localidades do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz:
OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

UF	Município	Localidade	Localidade - IBGE	Pop. da localidade	Prazo
MS	ARAL MOREIRA	VILA MARQUES	500124305000005	754	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MS	FÁTIMA DO SUL	CULTURAMA	500380115000001	1.828	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MS	PONTA PORÃ	SANGA PUITÃ	500660625000001	2.886	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025
MS	SIDROLÂNDIA	QUEBRA CÔCO	500790115000001	1.414	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

Cronograma de atendimento:

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => 119 trechos;
- b) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 237 trechos);
- c) até 31/12/2025: atender pelo menos 50% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +356 trechos (total parcial 593 trechos);
- d) até 31/12/2026: atender pelo menos 70% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 830 trechos);

- e) até 31/12/2027: atender pelo menos 90% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +237 trechos (total parcial 1067 trechos);
- f) até 31/12/2028: atender 100% dos trechos que constam do Anexo XIII do Edital => +118 trechos (total parcial 1.185 trechos);
- g) até 31/12/2029: atender 100% dos trechos complementares atribuídos (referentes ao ágio ofertado) e constantes do Anexo XVII do Edital => + 1.164 trechos.
- Total geral: 2.349 trechos.

Trechos de rodovias

Faixa de 700 MHz



Compromisso de cobertura em rodovias federais

Faixa de 700 MHz

Trechos de rodovias

129

Rodovias (Km)

2.643

Lista de trechos de rodovias federais do compromisso da Empresa WINITY na faixa de 700MHz: prover cobertura SMP (4G ou superior) em trechos de rodovias federais.

UF	Rodovia	Código SNV	Trecho inicial	Trecho final	Rod (Km)	Prazo
MS	BR - 060	060BMS0370	DIV GO/MS	ENTR MS-306 (P/CHAPADÃO DO SUL)	4,02	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0380	ENTR MS-306 (P/CHAPADÃO DO SUL)	ENTR MS-425(A)	20,93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2029

						4; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0384	ENTR MS-425(A)	ENTR MS-425(B)	3,33	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0386	ENTR MS-425(B)	ENTR MS-316 (PARAÍSO DAS ÁGUAS)	12,51	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0390	ENTR MS-316 (PARAÍSO DAS ÁGUAS)	ENTR MS-324(A)	26,76	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0395	ENTR MS-324(A)	ENTR MS-324(B)	8,23	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0400	ENTR MS-324(B)	ENTR MS-438	66,63	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026

						6; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0402	ENTR MS-438	ENTR MS-436	13,08	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0420	ENTR MS-338	ENTR MS-441(A)	7,86	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0425	ENTR MS-441(A)	ENTR BR-163(A) (CONGONHA)	29,53	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0430	ENTR BR-163(A) (CONGONHA)	ENTR MS-340 (P/RIO NEGRO)	21,82	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MS	BR - 060	060BMS0450	ENTR MS-441(B) (P/BANDEIRANTES)	ENTR MS-244(A) (P/BONFIM)	4,25	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0454	ENTR MS-244(B) (JARAGUARI)	ENTR MS-445	0,68	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0470	ENTR MS-445	ENTR BR-163(B) (CONTORNO NORTE DE CAMPO GRANDE)	3,84	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0490	ENTR MS-080(A) (CONTORNO DE CAMPO GRANDE)	ENTR BR-262(A) (INDUBRASIL)	0,51	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0510	ENTR BR-262(B) (SAÍDA P/ SIDROLÂNDIA)	ENTR MS-258	42,39	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0520	ENTR MS-258	INÍCIO PISTA DUPLA (SIDROLÂNDIA)	2,21	100% até 31/12/2029
MS	BR - 060	060BMS0550	ENTR MS-162(B)	ESPERANÇA	28,55	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0560	ESPERANÇA	ENTR MS-166 (PEDRA)	25,43	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025

						5; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0570	ENTR MS-166 (PEDRA)	NIOAQUE	32,39	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0610	ACESSO SUL NIOAQUE	ENTR BR-267(A)	33,31	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0632	ENTR BR-267(B)/419(B) (JARDIM)	ENTR MS-270	34,05	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0635	ENTR MS-270	ENTR MS-472	42,53	10% até 31/12/202

						3; 20% até 31/12/2023; 4; 50% até 31/12/2024; 5; 70% até 31/12/2025; 6; 90% até 31/12/2026; 7 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 060	060BMS0636	ENTR MS-472	ENTR MS-384 (P/ANTÔNIO JOÃO)	0,11	100% até 31/12/2029
MS	BR - 158	158BMS0432	ENTR MS-112 (CASSILÂNDIA)	ACESSO ITAJÁ (GO)	17,11	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 158	158BMS0434	ACESSO ITAJÁ (GO)	ENTR MS-431 (P/SÃO JOÃO DO APORÉ)	8,92	100% até 31/12/2029
MS	BR - 158	158BMS0436	ENTR MS-431 (P/SÃO JOÃO DO APORÉ)	ENTR MS-434 (RAIMUNDO)	26,31	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 158	158BMS0440	ENTR MS-434 (RAIMUNDO)	ENTR BR-483/497 (INÍCIO DA PISTA DUPLA)	26,95	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025

						5; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 158	158BMS0460	FIM DE PISTA DUPLA	ENTR MS-316 (P/APARECIDA DO TABOADO)	35,32	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 158	158BMS0480	ENTR BR-436 (P/APARECIDA DO TABOADO)	ENTR MS-444 (SELVÍRIA)	40,14	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 158	158BMS0495	FIM PISTA DUPLA (VÉSTIA)	ENTR MS-112	27,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MS	BR - 158	158BMS0510	FIM DA PONTE S/ RIO SUCURIÚ	INÍCIO (CONTORNO RODOVIÁRIO DE TRÊS LAGOAS)	1,59	100% até 31/12/2029
MS	BR - 158	158BMS0515	INÍCIO (CONTORNO RODOVIÁRIO DE TRÊS LAGOAS)	ENTR AV. FILINTO MULLER (TRÊS LAGOAS)	0,26	100% até 31/12/2029
MS	BR - 158	158BMS0531	ENTR CONTORNO ROD. TRÊS LAGOAS	AV. ALBANO THOMÉ (BRASILÂNDIA)	38,65	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 158	158BMS0535	BRASILÂNDIA (FIM TRECHO URBANO)	DIV MS/SP (INÍCIO PONTE S/ RIO PARANÁ)	12,08	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163AMS1005	ENTR BR-163 (KM 6,7)	FRONT BRASIL/PARAGUAI	0,61	100% até 31/12/2029
MS	BR - 163	163BMS0150	ENTR MS-386(A) (DIV PR/MS) (FIM DA PONTE S/ RIO PARANÁ - PORTO CEL RENATO)	ACESSO SALTO GUAÍRA (PARAGUAI)	4,17	100% até 31/12/2029
MS	BR - 163	163BMS0160	ACESSO SALTO GUAÍRA (PARAGUAI)	ENTR MS-386 (P/JAPORÃ)	2,09	100% até 31/12/2029
MS	BR - 163	163BMS0190	ENTR AV. BRASIL (MUNDO NOVO)	ENTR MS-295(B) (ELDORADO)	6,31	100% até 31/12/2029

MS	BR - 163	163BMS0195	ENTR MS-295(B) (ELDORADO)	ENTR MS-488 (ITAQUIRAÍ)	24,63	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 163	163BMS0210	ENTR MS-488 (ITAQUIRAÍ)	ENTR BR-487(A)	20,92	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 163	163BMS0212	ENTR BR-487(A)	ENTR MS-141(A) (P/ NAVIRAÍ)	14,40	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 163	163BMS0222	ACESSO NAVIRAÍ (CONTORNO)	ACESSO MS-145	7,00	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 163	163BMS0230	ACESSO MS-145	ENTR BR- 487(B)/MS- 283/289 (JUTÍ)	28,45	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até

						31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0250	ENTR BR-487(B)/MS-283/289 (JUTI)	ENTR MS-378(B)	3,39	100% até 31/12/2029
MS	BR - 163	163BMS0252	ENTR MS-378(B)	ENTR MS-156/378 (CAARAPÓ)	20,24	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0270	ENTR MS-156/378 (CAARAPÓ)	ENTR MS-278 (NOVA AMÉRICA)	10,12	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0290	ENTR MS-278 (NOVA AMÉRICA)	INÍCIO DE PISTA DUPLA (EMBRAPA)	17,93	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MS	BR - 163	163BMS0330	ENTR MS-379 (P/BOCAJÁ)	ENTR BR-267(A) (RIO BRILHANTE)	0,33	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 163	163BMS0334	ENTR BR-267(A) (RIO BRILHANTE)	PONTE S/RIO VACARIA (AROEIRA)	4,08	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 163	163BMS0360	PONTE S/RIO VACARIA (AROEIRA)	ENTR BR-267(B) (NOVA ALVORADA DO SUL)	0,32	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 163	163BMS0370	ENTR BR-267(B) (NOVA ALVORADA DO SUL)	ENTR MS-258	5,24	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 163	163BMS0452	ENTR BR-060(B) (CONGONHA)	ENTR MS-435 (CAPIM BRANCO)	10,22	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 163	163BMS0470	ENTR MS-435 (CAPIM BRANCO)	ENTR AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (SÃO GABRIEL DO OESTE)	10,08	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 163	163BMS0472	ENTR AV. JUSCELINO KUBITSCHEK (SÃO GABRIEL DO OESTE)	ENTR BR- 419(A)/MS-080 (P/RIO NEGRO)	45,64	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202

						7 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0490	ENTR BR-419(A)/MS-080 (P/RIO NEGRO)	ENTR BR-419(B)/MS-427 (RIO VERDE DE MATO GROSSO)	4,92	100% até 31/12/2029
MS	BR - 163	163BMS0492	ENTR BR-419(B)/MS-427 (RIO VERDE DE MATO GROSSO)	ENTR MS-423 (FAZ. ALEGRIA)	11,30	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0510	ENTR MS-423 (FAZ. ALEGRIA)	ENTR BR-359/MS-217/223 (COXIM)	23,25	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0512	ENTR BR-359/MS-217/223 (COXIM)	ENTR MS-418 (P/PEDRO GOMES)	9,29	100% até 31/12/2029
MS	BR - 163	163BMS0530	ENTR MS-418 (P/PEDRO GOMES)	ENTR MS-215 (P/PEDRO GOMES)	16,05	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até

						31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0532	ENTR MS-215 (P/PEDRO GOMES)	ENTR MS-214 (P/PANTANAL)	15,70	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0550	ENTR MS-214 (P/PANTANAL)	ENTR MS-213 (P/ITIQUEIRA)	33,27	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 163	163BMS0555	ENTR MS-213 (P/ITIQUEIRA)	DIV MS/MT (FIM DA PONTE S/RIO CORRENTES)	0,60	100% até 31/12/2029
MS	BR - 262	262BMS1295	ENTR CONTORNO ROD. TRÊS LAGOAS	ENTR MS-459 (P/ARAPUÁ)	22,88	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1300	ENTR MS-459 (P/ARAPUÁ)	ENTR MS-453 (P/GARCÍAS)	16,12	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1305	ENTR MS-453 (P/GARCIAS)	ENTR MS-124/377 (P/INOCÊNCIA)	71,06	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1316	FINAL PISTA DUPLA	ENTR MS-338 (P/SANTA RITA DO PARDO)	42,45	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1320	ENTR MS-338 (P/SANTA RITA DO PARDO)	ENTR MS-340 (RIBAS DO RIO PARDO)	43,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MS	BR - 262	262BMS1325	ENTR MS-340 (RIBAS DO RIO PARDO)	INÍCIO PISTA DUPLA	61,77	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 262	262BMS1338	ENTR MS- 352/355 (TERENOS)	ENTR MS- 347/356 (PEDRO CELESTINO)	9,10	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 262	262BMS1350	ENTR MS- 347/356 (PEDRO CELESTINO)	ENTR MS-162 (P/ DOIS IRMÃOS DO BURITI)	47,24	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 262	262BMS1352	ENTR MS-162 (P/ DOIS IRMÃOS DO BURITI)	ACESSO PIRAPUTANGA	19,39	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 262	262BMS1360	ACESSO PIRAPUTANGA	ENTR BR-419 (P/AQUIDAUANA)	15,83	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até

						31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1362	ENTR BR-419 (P/AQUIDAUANA)	ENTR MS-442 (P/TAUNAY)	28,12	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1364	ENTR MS-442 (P/TAUNAY)	ENTR MS-446 (P/AGACHI)	4,08	100% até 31/12/2029
MS	BR - 262	262BMS1370	ENTR MS-446 (P/AGACHI)	INÍCIO PISTA DUPLA (MIRANDA)	8,42	100% até 31/12/2029
MS	BR - 262	262BMS1390	ENTR MS-446 (MIRANDA)	ENTR MS-185/243 (P/GUAICURUS)	40,53	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 262	262BMS1395	ENTR MS-185/243 (P/GUAICURUS)	ENTR MS-325 (MORRO DO AZEITE)	56,47	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100%

						até 31/12/202 8
MS	BR - 262	262BMS1412	ENTR MS-325 (MORRO DO AZEITE)	ENTR MS-184 (BURACO DAS PIRANHAS)	2,89	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 262	262BMS1420	ENTR MS-184 (BURACO DAS PIRANHAS)	INÍCIO PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI	49,43	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 262	262BMS1430	INÍCIO PONTE SOBRE O RIO PARAGUAI	FIM PONTE S/ O RIO PARAGUAI (MORRINHO)	2,01	100% até 31/12/202 9
MS	BR - 262	262BMS1440	FIM PONTE S/ O RIO PARAGUAI (MORRINHO)	ENTR MS-433 (P/ALBUQUERQ E)	12,47	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 262	262BMS1450	ENTR MS-433 (P/ALBUQUERQ E)	ENTR BR-454	18,82	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8

MS	BR - 262	262BMS1452	ENTR BR-454	ENTR MS-228(A)	8,89	100% até 31/12/2029
MS	BR - 262	262BMS1460	ENTR MS-228(A)	ENTR BR-359(A) (P/LADÁRIO)	1,68	100% até 31/12/2029
MS	BR - 262	262BMS1465	ENTR BR-359(A) (P/LADÁRIO)	ENTR MS-428 (CONTORNO DE CORUMBÁ)	0,38	100% até 31/12/2029
MS	BR - 267	267AMS1005	ENTR BR-267 (P/PONTE INTERNACIONAL)	DIQUE PORTO MURTINHO	0,31	100% até 31/12/2029
MS	BR - 267	267AMS1010	DIQUE PORTO MURTINHO	FRONT BRASIL/PARAGUAI (PORTO MURTINHO)	0,37	100% até 31/12/2029
MS	BR - 267	267BMS0880	FIM TRAV RIO PARANÁ (PONTE M. JOPPERT)	INCÍO DA PISTA DUPLA	18,72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS0890	FIM PISTA DUPLA (BATAGUASSU)	ENTR MS-134 (CASA VERDE)	83,45	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS0915	FIM DUPLICAÇÃO (CASA VERDE)	ENTR MS-141 (P/ ANGÉLICA)	4,91	100% até 31/12/2029
MS	BR - 267	267BMS0920	ENTR MS-141 (P/ ANGÉLICA)	ENTR MS-145	57,61	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/202

						4; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS0930	ENTR MS-145	ENTR MS-375 (ZUZU)	36,28	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS0950	ENTR MS-375 (ZUZU)	INÍCIO DUPLICAÇÃO (NOVA ALVORADA DO SUL)	18,38	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS0975	ENTR MS-156	ENTR MS-470 (P/PIRAPORA)	46,68	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

MS	BR - 267	267BMS0980	ENTR MS-470 (P/PIRAPORA)	ENTR MS-157 (P/ITAPORÃ)	16,01	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 267	267BMS1010	FIM DA PISTA DUPLA (ENTR MS-162- CONTORNO MARACAJÚ)	ENTR MS-164 (P/VISTA ALEGRE)	24,96	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 267	267BMS1030	ENTR MS-164 (P/VISTA ALEGRE)	ENTR MS-166 (POSTO POLACO)	23,31	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202 7 e 100% até 31/12/202 8
MS	BR - 267	267BMS1050	ENTR MS-166 (POSTO POLACO)	ENTR BR- 060(A)/419(A)	55,43	10% até 31/12/202 3; 20% até 31/12/202 4; 50% até 31/12/202 5; 70% até 31/12/202 6; 90% até 31/12/202

						7 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS1090	ENTR BR-060(B)/419(B) (JARDIM)	ENTR MS-178 (P/BONITO)	28,89	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS1110	ENTR MS-178 (P/BONITO)	ENTR MS-472 (P/BELA VISTA)	17,99	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS1115	ENTR MS-472 (P/BELA VISTA)	INÍCIO PONTE S/RIO PERDIDO	78,50	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS1120	INÍCIO PONTE S/RIO PERDIDO	ENTR MS-384 (P/CARACOL)	6,56	100% até 31/12/2029
MS	BR - 267	267BMS1122	ENTR MS-384 (P/CARACOL)	ENTR MS-467	39,52	10% até 31/12/2023; 20% até

						31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 267	267BMS1130	ENTR MS-467	ACESSO A PORTO MURTINHO	24,47	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 359	359BMS0040	ENTR MS-306 (FAZENDA BAÚS)	ENTR MS-135 (P/COSTA RICA)	10,24	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 359	359BMS0045	ENTR MS-135 (P/COSTA RICA)	ENTR MS-436 (ALCINÓPOLIS)	59,03	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

						31/12/2028
MS	BR - 359	359BMS0050	ENTR MS-436 (ALCINÓPOLIS)	ENTR MS-217	30,73	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 359	359BMS0054	ENTR MS-217	ENTR MS-142	26,83	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 359	359BMS0058	ENTR MS-142	ENTR MS-223(A) (SILVIOLÂNDIA)	51,50	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 359	359BMS0110	ENTR ACESSO A LADÁRIO	ENTR BR-262(A)	2,00	100% até 31/12/2029
MS	BR - 376	376BMS0012	ENTR MS-274 (P/INDÁPOLIS)	FIM DA PONTE S/ RIO DOURADOS (FÁTIMA DO SUL)	14,21	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até

						31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 376	376BMS0032	ENTR MS-147(A) (VICENTINA)	ENTR MS-147(B) (P/CULTURAMA)	0,77	100% até 31/12/2029
MS	BR - 376	376BMS0035	ENTR MS-147(B) (P/CULTURAMA)	ENTR MS-478 (P/ JATEÍ)	6,71	100% até 31/12/2029
MS	BR - 376	376BMS0040	ENTR MS-478 (P/ JATEÍ)	ENTR MS-145(A)	0,33	100% até 31/12/2029
MS	BR - 376	376BMS0065	ENTR R. JOAQUIM FERNANDES DA SILVA (GLÓRIA DE DOURADOS)	INÍCIO PISTA DUPLA (DEODÁPOLIS)	3,55	100% até 31/12/2029
MS	BR - 376	376BMS0080	FIM PISTA DUPLA	ENTR MS-141 (IVINHEMA)	9,71	100% até 31/12/2029
MS	BR - 376	376BMS0090	ENTR MS-141 (IVINHEMA)	AUTO POSTO VILA AMANDINA	15,44	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 376	376BMS0092	AUTO POSTO VILA AMANDINA	ENTR MS-276	15,45	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até

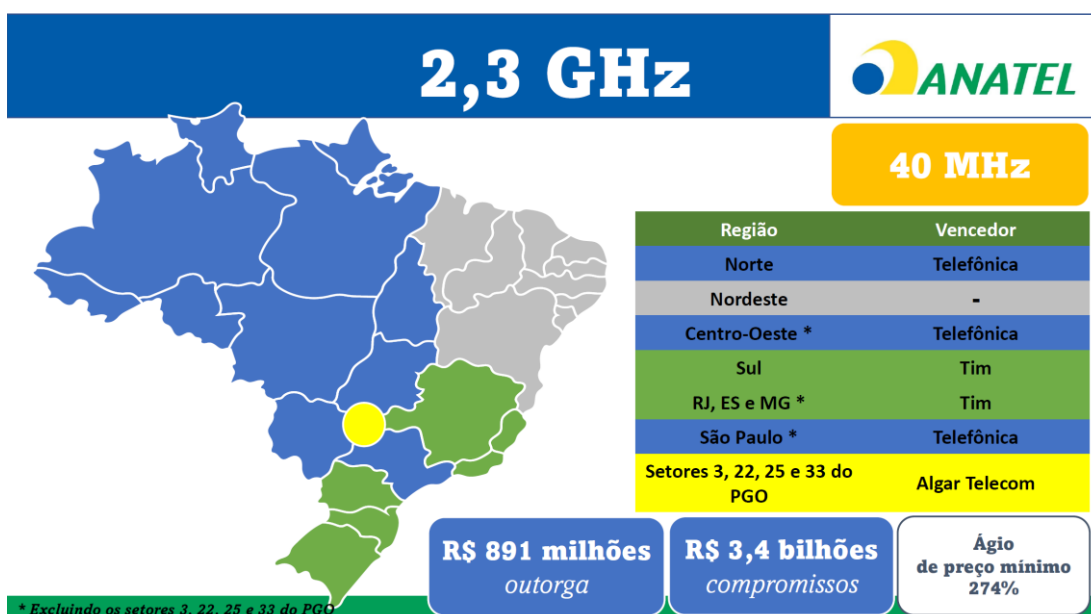
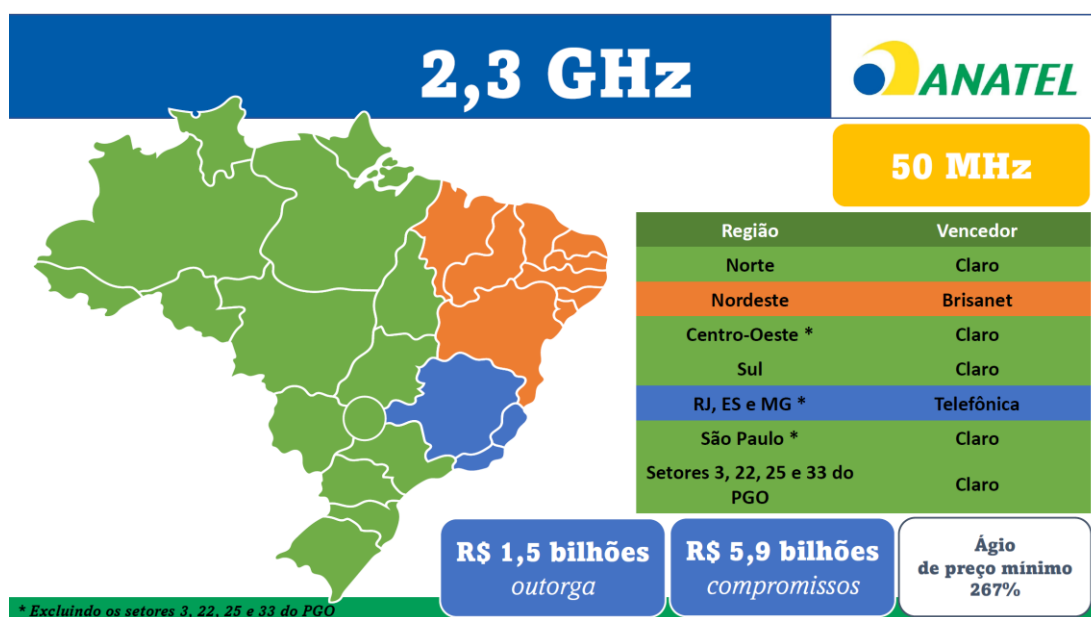
						31/12/2028
MS	BR - 419	419BMS0090	ENTR BR-262	ENTR MS-345 (P/ÁGUAS DO MIRANDA)	13,96	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 419	419BMS0092	ENTR MS-345 (P/ÁGUAS DO MIRANDA)	ENTR MS-347 (P/DOIS IRMÃOS DO BURITI)	49,71	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 419	419BMS0110	ENTR MS-347 (P/DOIS IRMÃOS DO BURITI)	ENTR BR-060(A) (ACESSO NORTE NIOAQUE)	15,28	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 436	436BMS0010	ENTR BR-158 (APARECIDA DO TABOADO)	INÍCIO PONTE RODOFERROVIÁRIA S/ R PARANÁ	0,20	100% até 31/12/2029
MS	BR - 463	463BMS0070	ENTR MS-379 (P/DOURADOS)	ACESSO P/ MS-162	0,24	100% até 31/12/2029
MS	BR - 463	463BMS0090	ACESSO P/ MS-162	ENTR MS-378 (POSTO GUAÍBA)	16,19	10% até 31/12/202

						3; 20% até 31/12/2023; 4; 50% até 31/12/2024; 5; 70% até 31/12/2025; 6; 90% até 31/12/2026; 7 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 463	463BMS0110	ENTR MS-378 (POSTO GUAÍBA)	ENTR MS-380(A)	17,29	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 463	463BMS0130	ENTR MS-380(A)	ENTR MS-280 (P/LAGOA BOREVI)	10,42	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
MS	BR - 463	463BMS0150	ENTR MS-280 (P/LAGOA BOREVI)	ENTR MS-386 (SANGA PUITÃ)	4,60	100% até 31/12/2029
MS	BR - 487	487BMS0050	ENTR BR-163(B)	DIV MS/PR (INÍCIO TRAVESSIA PONTE S/ RIO PARANÁ)	51,69	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 50% até 31/12/2025; 70% até 31/12/2026; 90% até

						31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
--	--	--	--	--	--	----------------------------------

Compromissos da faixa de 2300MHz

Composta por blocos regionais de 50 MHz (tipo E na subfaixa de 2.300 MHz a 2.350 MHz) e blocos regionais de 40 MHz (tipo F na subfaixa de 2.350 MHz a 2.390 MHz). O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso. As proponentes vencedoras no Mato Grosso do Sul foram a Algar, Brisanet, Claro, Telefônica (Vivo) e Tim.



Compromisso de abrangência: ofertar SMP no padrão LTE Release 10 ou superior (4G ou superior) em sedes municipais e localidades não sede designadas constantes do Anexo XVI. Uma sede municipal será considerada atendida quando a área de cobertura atingir pelo

menos 95% da área urbana do distrito sede com um nível de sinal mínimo de -110 dBm e uma localidade não sede será considerada atendida mediante a implantação de pelo menos uma ERB com a oferta de SMP.

Cronograma Geral de Atendimento

- a) até 31/12/2023: atender pelo menos 40% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 157 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 157 Municípios;
- b) até 31/12/2023: atender pelo menos 10% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 681 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 681 Localidades e 157 Municípios;
- c) até 31/12/2024: atender 100% das municípios que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora => 234 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 391 Municípios;
- d) até 31/12/2024: atender pelo menos 20% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 680 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.361 Localidades e 391 Municípios;
- e) até 31/12/2025: atender pelo menos 40% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.722 Localidades e 391 Municípios;
- f) até 31/12/2026: atender pelo menos 60% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.083 Localidades e 391 Municípios;
- g) até 31/12/2027: atender pelo menos 80% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 5.444 Localidades e 391 Municípios;
- h) até 31/12/2028: atender 100% das localidades que constam do Anexo XVI do Edital atribuídos a proponente vencedora. => 1.361 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total = 5.805 Localidades e 391 Municípios;

Comp. de abrangência

Localidades a serem atendidas



No mapa acima, cada ponto representa um município a ser atendido ou um município com uma ou mais localidades a serem atendidas pelo compromisso de Abrangência da Faixa de 2,3 GHz.

Quant. de municípios sede e localidades a serem atendidas

Faixa de 2,3 GHz

Municípios

7

Localidades

71

Lista de Localidades do compromisso na faixa de 2300MHz: OFERTAR SMP 4G (LTE RELEASE 10 DO 3GPP OU SUPERIOR)

Operadora	UF	Município	Localidade	Pop. da localidade	Prazo
TELEFÔNICA	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	AREADO	160	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	RIBAS DO RIO PARDO	BÁLSAMO	25	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	LAGUNA CARAPÃ	BOCAJÁ	421	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	LAGUNA CARAPÃ	CAMPANÁRIO	157	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	ITAPORÃ	CARUMBÉ	207	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	AQUIDAUANA	CIPOLÂNDIA	437	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	ANAUROLÂNDIA	CONDOMÍNIO RECANTO DO LAZER	11	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	BANDEIRANTES	CONGONHA	135	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	CAARAPÓ	CRISTALINA	596	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	BRASILÂNDIA	DEBRASA	984	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	CORGUINHO	FALA VERDADE	79	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	JARAGUARI	FURNAS DOS DIONÍSIOS	266	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	TRÊS LAGOAS	GARCIAS	126	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	GLÓRIA DE DOURADOS	GUAÇULÂNDI A	224	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	JAPORÃ	JACAREÍ	293	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	JUSCELÂNDIA	1	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	CAARAPÓ	NOVA AMÉRICA	759	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	JATEÍ	NOVA ESPERANÇA	338	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	PALMEIRAS	400	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	PANA	549	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

TELEFÔNICA	MS	AQUIDAUANA	PIRAPUTANG A	401	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	PONTE VERMELHA	22	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	DEODÁPOLIS	PRESIDENTE CASTELO	453	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	BATAGUASSU	RETA AI	1.695	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	JARAGUARI	ROCHEDINHO	210	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	CASSILÂNDIA	SANTA RITA	78	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	ITAPORÃ	SANTA TEREZINHA	338	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	VICENTINA	SÃO JOSÉ	394	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	ARAL MOREIRA	SÃO LUIZ	223	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	INOCÊNCIA	SÃO PEDRO	265	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	COXIM	SÃO ROMÃO	64	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	AQUIDAUANA	TAUNAY	421	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	ANAUROLÂNDIA	VILA FORMOSA	506	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	VICENTINA	VILA RICA	538	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	DEODÁPOLIS	VILA UNIÃO	621	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
TELEFÔNICA	MS	CORGUINHO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	MS	FIGUEIRÃO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
TELEFÔNICA	MS	ROCHEDO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MS	BONITO	ÁGUAS DE MIRANDA	311	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	ÁGUA CLARA	ALTO SUCURIÚ	140	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CORUMBÁ	AMOLAR	12	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CORGUINHO	BAIANÓPOLIS	72	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	COSTA RICA	BAÚS	36	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	ÁGUA CLARA	BELA ALVORADA	215	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	JARDIM	BOQUEIRÃO	357	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	PONTA PORÃ	CABECEIRA DO APA	291	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	AQUIDAUANA	CAMISÃO	322	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	ANTÔNIO JOÃO	CAMPESTRE	463	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

CLARO	MS	CORUMBÁ	COIMBRA	264	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CORGUINHO	COMUNIDADE BOA SORTE	128	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	MARACAJU	DESTILARIA	163	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	MIRANDA	FUNDAÇÃO BRADESCO	180	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CASSILÂNDIA	INDAIÁ DO SUL	129	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	COXIM	JAURO	110	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	ITAPORÃ	MONTESE	1.122	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	BODOQUENA	MORRARIA DO SUL	144	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	BELA VISTA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	833	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	RIO NEGRO	NOVA ESPERANÇA	161	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	SIDROLÂNDIA	PA SANTA TEREZINHA	222	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	DOURADOS	PANAMBI	357	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CAMAPUÃ	PONTINHA DO COCHO	289	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CORUMBÁ	PORTO ESPERANÇA	168	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CARACOL	POVOADO ALTO CARACOL	323	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	TERENOS	POVOADO RECANTO NUARA	434	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	RIO NEGRO	POVOADO SÃO FRANCISCO	148	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	RIO BRILHANTE	PRUDÊNCIO THOMAZ	2.174	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024;

					40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	MIRANDA	SALOBRA	241	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CORGUINHO	TABÔCO	392	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	NAVIRAÍ	USINA	138	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	RIO BRILHANTE	USINA PASSA TEMPO	316	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	SIDROLÂNDIA	USINA SANTA OLINDA	153	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
CLARO	MS	CARACOL	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MS	CHAPADÃO DO SUL	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MS	JAPORÃ	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
CLARO	MS	PORTO MURTINHO	-	-	40% até 31/12/2023; 100% até 31/12/2024
ALGAR	MS	PARANAÍBA	ALTO SANTANA	67	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
ALGAR	MS	PARANAÍBA	RAIMUNDO	197	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026;

					80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028
ALGAR	MS	PARANAÍBA	TAMANDARÉ	100	10% até 31/12/2023; 20% até 31/12/2024; 40% até 31/12/2025; 60% até 31/12/2026; 80% até 31/12/2027 e 100% até 31/12/2028

Compromissos da faixa de 3500MHz Nacional (Lotes B e D)

Composta por blocos nacionais de 80 MHz (tipo B) e 20 MHz (tipo D) na subfaixa de radiofrequências de 3.300 MHz a 3.600 MHz e de blocos regionais de 80 MHz (tipo C e F) na subfaixa de 3.600 MHz a 3.680 MHz. O prazo dessas autorizações é de 20 (vinte) anos, prorrogável a título oneroso.

As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população acima de 30 mil habitantes relacionados nos anexos XIV-A. Prevê o aumento gradativo da densidade de estações a serem instaladas em cada município. Para as capitais, Distrito Federal e municípios com mais de 500 mil hab. deverá ser instalada pelo menos uma estação para cada 10 mil habitantes. Para os municípios com população entre 500 mil habitantes e 30 mil habitantes a proporção é de uma estação para cada 15 mil habitantes. As proponentes vencedoras foram Claro, Telefônica e Tim.



As proponentes vencedoras dos lotes B e D deverão arcar ainda com:

- Custos associados à migração da recepção do sinal de televisão aberta e gratuita por meio de antenas parabólicas na banda C para a banda KU;
- Custos decorrentes da desocupação da faixa de 3.625 MHz a 3.700 MHz, atualmente atribuída ao Serviço Fixo por Satélite (FSS);

c) Custos para a implementação do Programa Amazônia Integrada e Sustentável (PAIS) que compõe o Programa Norte Conectado, conforme especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital;

d) Custos para a implementação de uma Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal, conforme características e especificações mínimas previstas no Anexo IV-B do Edital.

Cronograma Geral do Compromisso:

a) até 31/07/2022: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 100 (cem) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

b) até 31/07/2023: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 50 (cinquenta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

c) até 31/07/2024: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal na proporção mínima de 1,25 estação para cada 30 (trinta) mil habitantes => 26 Capitais + DF para cada proponente;

d) até 31/07/2025: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que sejam capitais de Estado e o Distrito Federal e municípios com população igual ou superior a 500 (quinhentos) mil habitantes na proporção mínima de uma 1,25 estação para cada 10 (dez) mil habitantes => 26 Capitais + DF + 26 Municípios para cada proponente;

e) até 31/07/2026: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 200 (duzentos) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 102 Municípios para cada proponente;

f) até 31/07/2027: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 100 (cem) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 171 Municípios para cada proponente;

g) até 31/07/2028: atender pelo menos 50% dos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 424 Municípios para cada proponente;

h) até 31/07/2029: atender aos municípios brasileiros dispostos no Anexo XIV-A que possuam população igual ou superior a 30 (trinta) mil habitantes na proporção mínima de 1,25 estação para cada 15 (quinze) mil habitantes => 848 Municípios para cada proponente.

Nota: como as proponentes vencedoras dos lotes B1, B2 e B3 (Claro, Telefônica e Tim) foram também vencedoras dos lotes D33, D34 e D35, as proporções acima já incorporam o percentual adicional de 25%, conforme dispõe o item 7.4.9 do Anexo IV do Edital.

Compromisso de abrangência

Faixa de 3.5 GHz. Lotes B e D.



No mapa acima, cada ponto representa um município com população acima de 30 mil habitantes a ser atendido no compromisso de Abrangência dos Lotes B e D da Faixa de 3,5 GHz.

Municípios a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes B e D.

Municípios

15

Operadora	UF	Município	Perfil demográfico	Prazo
CLARO	MS	AMAMBÁ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	AQUIDAUANA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	CAARAPÓ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	CAMPO GRANDE	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
CLARO	MS	CORUMBÁ	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	COXIM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	DOURADOS	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

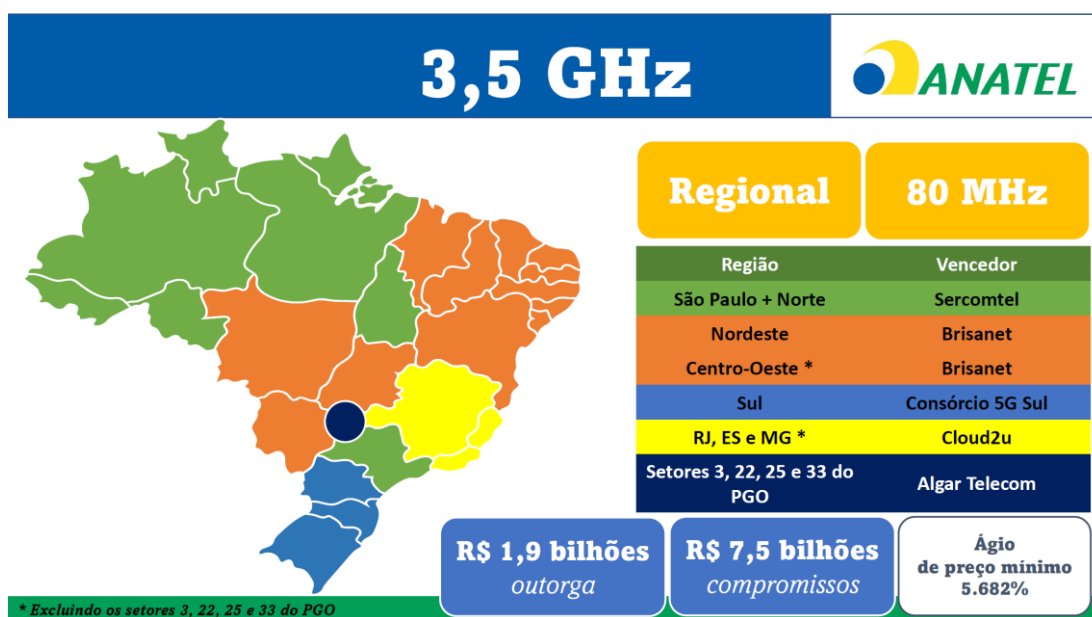
CLARO	MS	MARACAJU	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	NAVIRAÍ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	NOVA ANDRADINA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	PARANAÍBA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	PONTA PORÃ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	RIO BRILHANTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	SIDROLÂNDIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
CLARO	MS	TRÊS LAGOAS	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	AMAMBAI	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	AQUIDAUANA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	CAARAPÓ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	CAMPO GRANDE	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	CORUMBÁ	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	COXIM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	DOURADOS	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	MARACAJU	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	NAVIRAÍ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	NOVA ANDRADINA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

TELEFÔNICA	MS	PARANAÍBA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	PONTA PORÃ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	RIO BRILHANTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	SIDROLÂNDIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TELEFÔNICA	MS	TRÊS LAGOAS	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	AMAMBÁ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	AQUIDAUANA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	CAARAPÓ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	CAMPO GRANDE	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2022: 1,25 ERB x 100 mil/hab e até 31/07/2025: 1,25 ERB x 10 mil/hab.
TIM	MS	CORUMBÁ	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	COXIM	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	DOURADOS	Acima de 500.000 hab.	Até 31/07/2026: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	MARACAJU	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	NAVIRAÍ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	NOVA ANDRADINA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	PARANAÍBA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	PONTA PORÃ	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	RIO BRILHANTE	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

TIM	MS	SIDROLÂNDIA	Até 100.000 hab.	50% até 31/07/2028: 1,25 ERB x 15 mil/hab. e 100% até 31/07/2029: 1,25 ERB x 15 mil/hab.
TIM	MS	TRÊS LAGOAS	Até 200.000 hab.	Até 31/07/2027: 1,25 ERB x 15 mil/hab.

Compromissos da faixa de 3500MHz Regional

Ofertar SMP no padrão 5G NR release 16 do 3GPP (SMP 5G) ou superior nos municípios com população abaixo de 30 mil habitantes a elas designados constantes do anexo XIV-B. prevê um quantitativo mínimo de ERBs a ser instalado em cada município abaixo de 30 mil hab. a depender de seu tamanho populacional. A proponente vencedora para Mato Grosso do Sul foi a Brisanet (C4 e C5).



Cronograma Geral do Compromisso da Faixa 3500GHz Regional

- até 31/12/2026 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 30% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 1.319 Municípios;
- até 31/12/2027 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 60% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 2.638 Municípios;
- até 31/12/2028 ofertar 5G NR release 16 em pelo menos 90% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 1.319 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 3.957 Municípios;
- até 31/12/2029 ofertar 5G NR release 16 em 100% dos municípios do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XIV-B => 439 Municípios na Etapa (conforme distribuição por proponente). Subtotal = 4.396 Municípios;
- até 31/12/2030 ofertar 5G NR release 16 em 100% das localidades adicionais (decorrentes do ágio) do lote da proponente adquirente dispostos no anexo XVIII-A > 1.700 Localidades na Etapa (conforme distribuição por proponente).

Total Geral = 4.396 Municípios e 1.700 Localidades.

Nota: o quantitativo mínimo de ERBs deve observar, conforme o item 7.5.6 do Anexo IV do Edital, ao seguinte:

1. Mun. com pop. entre 30.000 e 25.750 hab. = 05 ERBs;
2. Mun. com pop. entre 25.750 e 20.000 hab. = 04 ERBs;
3. Mun. com pop. entre 20.000 e 10.000 hab. = 03 ERBs;
4. Mun. com pop. entre 10.000 e 5.000 hab. = 02 ERBs;
5. Mun. com pop. inferior a 5.000 hab. = 01 ERBs;

Compromisso de abrangência

Faixa de 3,5 GHz. Lotes C.



Municípios e localidades a serem atendidos no comp. de abrangência dos Lotes C

Municípios

64

Localidades

15

Operadora	Nível da obrigação	UF	Município	Localidade	Prazo
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	ÁGUA CLARA	NÚCLEO INDUSTRIAL II	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ÁGUA CLARA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ALCINÓPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ANASTÁCIO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ANAUROLÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	ANGÉLICA	IPEZAL	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ANGÉLICA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ANTÔNIO JOÃO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	APARECIDA DO TABOADO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	ARAL MOREIRA	VILA MARQUES	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ARAL MOREIRA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BANDEIRANTES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	BATAGUASSU	RETA AI	100% até 31/12/2030

BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BATAGUASSU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BATAYPORÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	BELA VISTA	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BELA VISTA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BODOQUENA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BONITO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	BRASILÂNDIA	DEBRASA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	BRASILÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	CAMAPUÃ	LAGOA DE SANGUESSUGA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	CAMAPUÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	CARACOL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027;

					90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	CASSILÂNDIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	CHAPADÃO DO SUL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	CORGUINHO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	CORONEL SAPUCAIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	COSTA RICA	PARAÍSO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	COSTA RICA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	DEODÁPOLIS	LAGOA BONITA	100% até 31/12/2030
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	DEODÁPOLIS	VILA UNIÃO	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	DEODÁPOLIS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	DOIS IRMÃOS DO BURITI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MS	DOURADINA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ELDORADO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	FÁTIMA DO SUL	CULTURAMA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	FÁTIMA DO SUL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	FIGUEIRÃO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	GLÓRIA DE DOURADOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	GUIA LOPES DA LAGUNA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	IGUATEMI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	INOCÊNCIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	ITAPORÃ	MONTESE	100% até 31/12/2030

BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	ITAPORÃ	PIRAPORÃ	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ITAPORÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ITAQUIRAÍ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	IVINHEMA	AMANDINA	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	IVINHEMA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	JAPORÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	JARAGUARI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	JARDIM	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	JATEÍ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	JUTI	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MS	LADÁRIO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	LAGUNA CARAPÃ	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	MIRANDA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	MUNDO NOVO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	NIOAQUE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	DISTRITO/LOCALIDADE	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	LOTEAMENTO SOCIAL VACÍLIO DIAS	100% até 31/12/2030
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	NOVA ALVORADA DO SUL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	NOVO HORIZONTE DO SUL	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

BRISANET	MUNICÍPIO	MS	PARANHOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	PEDRO GOMES	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	PORTO MURTINHO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	RIBAS DO RIO PARDO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	RIO NEGRO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	ROCHEDO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	SANTA RITA DO PARDO	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até

					31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	SELVÍRIA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	SETE QUEDAS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	SONORA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	TACURU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	TAQUARUSSU	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	TERENOS	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029
BRISANET	MUNICÍPIO	MS	VICENTINA	-	30% até 31/12/2026; 60% até 31/12/2027; 90% até 31/12/2028 e 100% até 31/12/2029

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D):

Construção de uma rede de transmissão de fibra ótica (backbone ou backhaul) nas sedes municipais atribuídas constantes dos anexos XV e XVIII. Uma sede municipal será considerada atendida mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Um município será considerado atendido mediante implantação de infraestrutura de transporte de fibra ótica, com capacidade mínima de 01 (um) Gbps fim a fim quando se tratar de município com população inferior a 20 (vinte) mil habitantes ou 10 (dez) Gbps fim a fim quando se tratar de municípios com população superior a 20 (vinte) mil habitantes.

Cronograma Geral do compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica Faixa 3500 MHz Nacional e Regional. (Lotes B, C e D)

- a) até 31/12/2023 atender pelo menos 40% dos municípios dispostos no anexo XV => 202 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 202 Municípios;
- b) até 31/12/2024 atender pelo menos 70% dos municípios dispostos no anexo XV => 150 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 352 Municípios;
- c) até 31/12/2025 atender 100% dos municípios dispostos no anexo XV => 151 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora). Subtotal = 503 Municípios;
- d) até 31/12/2026 atender 100% dos municípios adicionais (decorrentes do ágio) dispostos no anexo XVIII. => 27 Municípios (conforme distribuição por proponente vencedora).

Total Geral = 530 Municípios

Compromisso de instalação de backhaul de fibra ótica

Faixa de 3,5 GHz. Lotes B, C e D.



Municípios a serem atendidos no comp. de instalação de backhaul**Municípios****1**

Operadora	UF	Município	Backhaul Dist. (Km)	Pop. do município	Prazo
BRISANET	MS	LAGUNA CARAPÃ	43	7.419	40% até 31/12/2023; 70% até 31/12/2024 e 100% até 31/12/2025

